



**Decreto Nº 155 - de 20 de Dezembro de 2018**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino**

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.94.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	-----R\$	35.326,26
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	-----R\$	19.578,36
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.94.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	3.398,94
2.03.00.12.365.0018.2.0017-118 - 3.1.90.94.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	-----R\$	9.624,80
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.94.00	ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	-----R\$	4.747,68
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>72.676,04</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>72.676,04</b>

**Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-----R\$	1.511,12
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	1.316,79
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.827,91</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.827,91</b>

**Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-----R\$	10.353,99
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.94.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	32.088,54
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>42.442,53</b>

**Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA**

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	4.453,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>4.453,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>46.895,53</b>

**Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.1.90.94.00	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	-----R\$	4.736,25
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>4.736,25</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>4.736,25</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>127.135,73</b>

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **127.135,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração**

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	2.827,91
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.827,91</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.827,91</b>

**Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino**

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	-----R\$	44.951,06
2.03.00.12.365.0018.2.0017-101 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	-----R\$	27.724,98
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>72.676,04</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>72.676,04</b>

**Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

2.04.00.15.451.0010.2.0031-148 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-----R\$	10.353,99
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>10.353,99</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>10.353,99</b>

**Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	8.640,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.32.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	6.300,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	18.400,00




Total da Sub-Unidade 01	R\$	33.340,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.201,54
Total da Sub-Unidade 05	R\$	3.201,54
Total da Unidade 06	R\$	36.541,54
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0007.2.0063-129 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	1.500,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	825,00
2.08.00.08.241.0007.2.0063-129 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	295,25
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	2.116,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.736,25
Total da Unidade 08	R\$	4.736,25
Total da Instituição 02	R\$	127.135,73
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>127.135,73</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Dezembro de 2018

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 20/12/18 a 21/01/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR